



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

CONTRATO Nº 063/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 23020900/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2021 - SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAPURUS/MA E A EMPRESA A. DE S.
TELES-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, sediada na AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO, Anapurus/MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA. Do outro lado a empresa **A. DE S. TELES - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.831.939/0001-11, sediado(a) na Rua estudante Bernardo Marins, nº 19A, Centro, Chapadinha/MA, 65500-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE SOUSA TELES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 016408382001-9 e CPF nº 041.750.863-82 de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por Procuração Pública, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2021 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23020900/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse do Município de Anapurus/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Marca	Und	V. Unt	V. Total
13	Balão “bexiga” de látex liso nº 9 perolizado . Cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades.	300	TOP 10	Pacote	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
14	Balão inflável a ar frio, tipo festa, liso, material de borracha, tamanho 7, pacote com cores diversas contendo 50 unidades	250	BRINOX	Pacote	R\$ 3,95	R\$ 987,50
24	Caderno 1/4 pequena brochura pautado 140x202mm 48 folhas. Capa dura lisa em papelão 697 g/m ² com cores lisas sortidas	170	TILIBRA	Und	R\$ 28,90	R\$ 4.913,00
25	Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificação: cores: vermelha, azul, verde; 96 folhas, capa flexível em papel 250g, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 202 mm x 280 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	100	CREDEAL	Und	R\$ 1,20	R\$ 120,00
27	Caixa térmica de isopor de 30 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca.	19	POLIPOR	Und	R\$ 38,90	R\$ 739,10
28	Caixa térmica de isopor de 50 litros, 100% poliestireno expandido na cor branca.	21	POLIPOR	Und	R\$ 52,80	R\$ 1.108,80
31	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz quadrada;	85	ELGIN	Und	R\$ 17,50	R\$ 1.487,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m -; m+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell; margin; gt;markup (mu) e tecla off. Dimensões: 3,7x14,4x19,7 cm.					
34	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser reconduzidas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do INMETRO e demais informações exigidas	63	COMPACT OR	Caixa	R\$ 24,50	R\$ 1.543,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.					
41	Clips niquelados 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	200	NIQUE	Caixa	R\$ 1,99	R\$ 398,00
42	Clips niquelados 2/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	200	BACCHI	Caixa	R\$ 2,40	R\$ 480,00
43	Clips niquelados 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	213	NIQUE	Caixa	R\$ 3,10	R\$ 660,30
44	Clips niquelados 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	213	BACCHI	Caixa	R\$ 2,90	R\$ 617,70
45	Clips niquelados 6/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	213	BACCHI	Caixa	R\$ 4,85	R\$ 1.033,05
46	Clips niquelados 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	190	NIQUE	Caixa	R\$ 7,98	R\$ 1.516,20
52	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem / tubo de 1 kg a base de água e PVA, possui	100	LEO & LEO	Caixa	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo líquido.					
63	Colher para sopa aço inox - colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. - totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - acabamento em alto brilho. - pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças	250	MGL	Und	R\$ 2,05	R\$ 512,50
70	Cuscuzeira média Altura x Largura: 19 cm x 15 cm, Diâmetro: 16 cm, Peso: 1 kg, Material da panela de cozinha: Alumínio, Com revestimento antiaderente: Não, Inclui tampa: Sim	20	BR ALUMINI	Und	R\$ 21,54	R\$ 430,80
102	Folha de EVA com glitter cores variadas. Especificação : medindo 400 x 600 x2 mm.	1365	CLUBE DO EVA	Und	R\$ 4,60	R\$ 6.279,00
103	Folha de EVA atalhado cores variadas. Especificação : especificação: medindo 400 x 600x2 mm.	675	CLUBE DO EVA	Und	R\$ 5,00	R\$ 3.375,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

104	Folha de EVA cores variadas. Especificação : medindo 400 x 600 x2 mm.	863	CLUBE DO EVA	Und	R\$ 1,78	R\$ 1.536,14
108	Garrafa térmica de pressão em plástico. Capacidade: 12 litros	13	TRAMONTINA	Und	R\$ 87,00	R\$ 1.131,00
116	Grampeador metálico médio. Especificação : capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	345	EAGLE	Und	R\$ 15,45	R\$ 5.330,25
117	Grampeador pequeno de mesa, universal p/25f a17. Especificação : especificação: capacidade para grampear até 25 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo	218	EAGLE	Und	R\$ 12,00	R\$ 2.616,00
119	Grampo 26/6 cobreado. Especificação : especificação: fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	229	BACCHI	Caixa	R\$ 6,56	R\$ 1.502,24
120	Grampo 26x6mm. Especificação: aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou	233	BACCHI	Caixa	R\$ 4,00	R\$ 932,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² , complemento, embalagem deverá ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.				
126	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 215x315 nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, discriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	177	CREDEAL	Und	R\$ 19,43 R\$ 3.439,11
127	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e	42	CREDEAL	Und	R\$ 16,90 R\$ 709,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.					
128	Livro protocolo, material papel OFF-SET. Especificação: quantidade folhas 104fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m ² .	120	CREDEAL	Und	R\$ 11,77	R\$ 1.412,40
129	Mangote com registro para botijão de gás. Tubo de borracha. Sintética. Flexível. Preta.	103	GLOBALFL EX	Und	R\$ 43,10	R\$ 4.439,30
130	Mangueira grande de 50 metros	43	PLASBOHN	Und	R\$ 95,30	R\$ 4.097,90
135	Panela com tampa com capacidade para 24l, altura baixa. De boa qualidade.	60	TRAMONTI NA	Und	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
137	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	79	TRAMONTI NA	Und	R\$ 101,00	R\$ 7.979,00
138	Panela de pressão grande (12l) Alumínio; Alças e tampa	57	TRAMONTI NA	Und	R\$ 167,10	R\$ 9.524,70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	de baquelite. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 24,6x28,3x36,3cm					
145	Papel alcalino, formato A-3. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, com 10 resmas de 500 folhas	144	CHAMEX	Caixa	R\$ 91,20	R\$ 13.132,80
149	Papel cartão 280g - 50x60. Especificação: cores variadas - pacote com 50 unidades.	1125	ABC	Pacote	R\$ 25,70	R\$ 28.912,50
164	Pasta catálogo com 100 sacos. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	256	ALAPLAST	Und	R\$ 18,00	R\$ 4.608,00
165	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm. Especificação: abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245 x 335 mm, em courvin preto.	218	ALAPLAST	Und	R\$ 13,30	R\$ 2.899,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

169	Pasta sanfonada média. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico, 100% plástica (pp) . Espessura 0,50mm. Textura: superline cor: transparente. Dimensões 330 larguras x 240 altura mm	168	ALAPLAST	Und	R\$ 13,10	R\$ 2.200,80
177	Pincel atômico preto recarregável. Especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável.	158	PILOT	Und	R\$ 5,00	R\$ 790,00
178	Pincel atômico azul recarregável. Especificação: pincel atômico azul, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável.	158	PILOT	Und	R\$ 5,00	R\$ 790,00
179	Pincel atômico vermelho recarregável. Especificação: pincel atômico vermelho, escrita grossa, tinta à base de álcool, recarregável.	158	PILOT	Und	R\$ 5,00	R\$ 790,00
180	Pincel para quadro branco recarregável cor preta. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor preto.	95	PILOT	Und	R\$ 7,80	R\$ 741,00
181	Pincel para quadro branco recarregável cor azul. Especificação: com tampa traseira removível para	95	PILOT	Und	R\$ 7,80	R\$ 741,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

	recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor azul.					
182	Pincel para quadro branco recarregável cor vermelha. Especificação : com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor vermelho.	105	PILOT	Und	R\$ 7,80	R\$ 819,00
192	Prancheta acrílica ofício com prendedor metálico. Especificação: características do produto: prancheta em poliestireno no tamanho ofício- com prendedor metálico - cor: incolor, acondicionada em embalagem apropriada.	160	ACRIMET	Und	R\$ 12,34	R\$ 1.974,40
194	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	108	ULTRAPLAST	Caixa	R\$ 101,10	R\$ 10.918,80
195	Prato descartável fundo com diâmetro mínimo 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50pct.	108	ULTRAPLAST	Caixa	R\$ 68,78	R\$ 7.428,24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

197	Quadro branco 90cm x 120cm. Especificação: moldura em alumínio - acompanha suporte para apagador.	15	ALUMI	Und	R\$ 88,93	R\$ 1.333,95
199	Quadro de aviso 1,20x90. Especificação: feltro muralcardboard (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	23	ALUMI	Und	R\$ 100,10	R\$ 2.302,30
207	Tacho de alumínio g	38	TOP ALUMI	Und	R\$ 191,00	R\$ 7.258,00
208	Tacho de alumínio m	75	TOP ALUMI	Und	R\$ 138,00	R\$ 10.350,00
214	Tesoura de corte grande em aço inox.	85	CIS	Und	R\$ 27,30	R\$ 2.320,50
TOTAL						R\$ 179.292,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31 de dezembro de 2021**, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 179.292,48 (cento e setenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

3.1. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 – Poder Executivo / 02 – Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento / 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Sicoob, agência nº 4436 ; e conta corrente nº 6632-0.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. Fraudar na execução do contrato;

- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

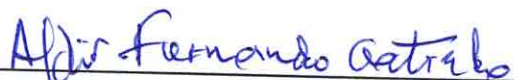
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ANAPURUS - MA, 26 de março de 2021.



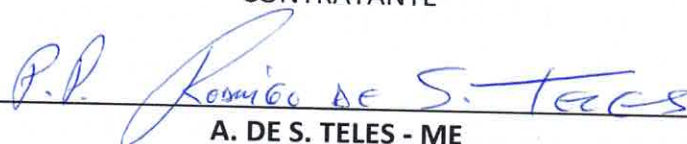
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

CNPJ 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

CONTRATANTE



A. DE S. TELES - ME

CNPJ: 05.831.939/0001-11

Sr. **RODRIGO DE SOUSA TELES (PROCURADOR)**

CPF 041.750.863-82

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

Testemunhas

1. Nome (legível): Patrick Paulino Pinheiro

CPF: 053.574.743-89

Assinatura: Patrick Paulino Pinheiro

2. Nome (legível): _____

CPF: _____

Assinatura: _____



de 2021 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Anapurus, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. **FRANCINALDO FONSECA** pela CONTRATADA, Anapurus/MA, 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021-PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa **A. DE S. TELES - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.831.939/0001-11 - **OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse do Município de Anapurus/MA, de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL: R\$ 179.292,48 (cento e setenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - *PODER EXECUTIVO / 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.* **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Anapurus, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. **RODRIGO DE SOUSA TELES** pela CONTRATADA, Anapurus/MA, 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021-PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa **F LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.412.788/0001-06 - **OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse do Município de Anapurus/MA, de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL: R\$ 125.825,41 (cento e vinte cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - *PODER EXECUTIVO / 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.* **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Anapurus, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, a Sr.ª **FRANCISCA LOPES DOS SANTOS** pela CONTRATADA, Anapurus/MA, 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021-PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa **A. PEREIRA DA SILVA ALIMENTOS-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.330.917/0001-01 - **OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse do Município de Anapurus/MA, de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL: R\$ 187.535,64 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -

PODER EXECUTIVO / 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Anapurus, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. **ALBERTO PEREIRA DA SILVA** pela CONTRATADA, Anapurus/MA, 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021-PMA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMA/MA CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.182.714/0001-99. **OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse do Município de Anapurus/MA, de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL: R\$ 79.726,68 (setenta e nove mil, setecentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo / 09 - Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica - FUNDEB / 12.361.0007.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40% / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, o Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, pela CONTRATADA, Anapurus/MA, 20 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021-PMA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMA/MA CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **A J M DA SILVA- INFORMATICA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.612.251/0001-80. **OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse do Município de Anapurus/MA, de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL: R\$ 140.642,47 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo / 09 - Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica - FUNDEB / 12.361.0007.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40% / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, o Sr. **ANTONIO JARDMILSON MORAES DA SILVA**, pela CONTRATADA, Anapurus/MA, 20 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021-PMA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMA/MA CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **C. N. DE SOUSA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.319.161/0001-79. **OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário) de interesse do Município de Anapurus/MA, de interes-